



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.311/0001-04**  
**DECRETO N° 0009480/2024**  
**Data 26/03/2024**

Publicado em 26/03/24  
Orgão Municipal  
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0002114/2023. DECRETA

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 12.980,78 (doze mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição  | Fonte    | Valor            |
|---------------|--------------------------------------|--|----------|------------------|
| 0000020       | 090001.1212200032.146<br>33903900000 | Treinamento e Capacitação de Pessoal<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 15000025 | 1.790,00         |
| 0000036       | 090001.1236100102.033<br>33903000000 | Manutenção do Transporte Escolar Municipal<br>MATERIAL DE CONSUMO                    | 15000025 | 11.190,78        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |  |          | <b>12.980,78</b> |

Art. 2º. - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 12.980,78 (doze mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte    | Valor            |
|---------------|--------------------------------------|---|----------|------------------|
| 0000022       | 090001.1212300032.081<br>33903900000 | Manutenção das Atividades do Salário Educação<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 15500000 | 1.790,00         |
| 0000037       | 090001.1236100102.033<br>33903900000 | Manutenção do Transporte Escolar Municipal<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA    | 15000025 | 11.190,78        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |          | <b>12.980,78</b> |

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ECOPORANGA-ES, 26 março de 2024

  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL